

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 300ª E 301ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO EM 01 DE OUTUBRO DE 2025 ("ATA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Ao 1º dia de outubro de 2025, às 16 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securitizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, no jornal "O Dia".

PRESENÇA: Representantes (i) titulares de CRI representando 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRI em circulação ("Investidores"), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Cristina Perazzo - Presidente; e Natalia Xavier Alencar – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2025, nos termos da Resolução CVM 60.

DELIBERAÇÃO: 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI presentes aprovaram as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovado a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]